

ESCLARECIMENTO PE 16/2022 (34902)

Cristiane <proposta@marTE.com.br>

Tue, 17 May 2022 4:16:46 PM -0300 •

Para "atendimento" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Exibir agora • Imagens externas não estão exibidas

Prezados Senhores, boa tarde!

Tenho interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 16/2022 previsto para o dia 30/05 ÀS 09:00 e gostaria de solicitar esclarecimento abaixo:

ITEM 15 : Solicita balança com capacidade de 150Kg...minha dúvida é: Será aceita balança de 200kg ?

Não encontramos a exigência de INMETRO para esse item.

Informo que a homologação do **INMETRO** não é facultativa, os equipamentos devem estar dentro das legislações vigentes.

A homologação no **INMETRO** não só possui suas obrigatoriedades em certas determinações, como é uma garantia do instrumento apresentar resultados verdadeiros, evitando transtornos com instrumentos de baixa qualidade que possam prejudicar até mesmo o ensino, trabalho de conclusão de tese e serviços externos e/ou parceria com outros órgãos, ludibriando o usuário referente ao valor da massa obtida.

Aplicações:

f) determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;

O órgão e/ou empresa que adquiri balança sem a certificação e homologação do **INMETRO**, pode ser denunciada no **INMETRO** por estar adquirindo um produto totalmente fora da Legislação vigente, podendo acarretar em multas, penalidades e apreensão da balança no caso de fiscalização.

Abaixo o link para confirmação:

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001134.pdf>

Desde já agradeço a atenção

Atenciosamente,

Cristiane Brito

Auxiliar de Licitação

proposta@marite.com.br
ramal: 176

